



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

LEI N.º - 708 -

DATA: 14 de junho de 1.994.

SÚMULA: Revogando a Lei Municipal nº384, de 23.10.84.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº384, de 23.10.84, que doava área de terra a Associação dos Servidores do Palácio Iguaçu - ASSSEPI, por não haver cumprido as exigências previstas na Lei, de doação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de tomar as medidas necessárias para a devida reintegração ao Patrimônio Público da área prevista na Lei nº384.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 14 de junho de 1.994.

~~CELSO NASCIMENTO CORDEIRO~~  
~~Prefeito em exercício~~

P. Lei 647.  
Prot. 713/94.